MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 15/10/1987.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.375, de 30.11.1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim alterados, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.375, de 30.11.1986, Art. 5º, letras “b” e “c”, que passarão a ter a seguinte redação:

Letra “B” – Abrir créditos suplementares, utilizando o “Superávit” Financeiro e o Excesso de arrecadação, segundo os incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Letra “C” – Anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento até o limite de 30% da DESPESA AUTORIZADA de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso 3 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de outubro de 1987.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal